



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Montes Claros, 243 Centro - CEP 39.300-000 - CNPJ 22.679.153/0001-40 Fone: 3631-1702

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Dispensa de Chamamento Público nº 002/2022

Processo Administrativo nº 1391/2022

Termo de Fomento nº 002/2022

Em cumprimento ao Artigo 30, inciso VI e ao Artigo 32 § 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público:

A finalidade da presente dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO VOZ DO MORRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.057.117/0001-25, com sede neste município, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado e no Termo de Fomento, entre eles o atendimento às despesas para o apoio à realização da XVI Festa do Carro de Boi de Vila do Morro, considerando que a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO VOZ DO MORRO, devidamente habilitada, com expertise para a prestação dos serviços culturais objeto do Termo de Fomento, é a única Organização da Sociedade Civil que já executa tal Serviço na localidade onde está instalada e pela inviabilidade de concorrência de outra instituição.

Resalta-se que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades culturais em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância cultural e social. Resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da Associação em questão são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho. O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

A Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO VOZ DO MORRO- cumpre os requisitos legais de se aplicar nesse caso, a hipótese de Dispensa de Chamamento Público de que trata o inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, que possibilita a dispensa de chamamento público e assinatura do Termo de Fomento no caso de atividades executadas por organizações da sociedade civil devidamente credenciadas, como é então o caso em tela.

Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Francisco.

São Francisco, 10 de Junho de 2022.

**MIGUEL PAULO
SOUZA
FILHO:85027049668**

Assinado de forma digital por
MIGUEL PAULO SOUZA
FILHO:85027049668
Dados: 2022.06.10 09:36:19 -03'00'

Miguel Paulo Souza Filho
Prefeito Municipal de São Francisco

João Rodrigues de Almeida Filho
Secretário Municipal de Cultura, Patr. Cultural,
Esporte e Lazer